



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190125000031 - EA
REQUERENTE	Miguel Oliveira Antunes & Costa, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	501497943
ESTABELECIMENTO	Miguel Oliveira Antunes & Costa, Lda
LOCALIZAÇÃO	Rua do Lagar, n.º 3 - Pena
CAE	38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos
	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180823003119	X	X	Licenciamento geral-art.º 27.º do DL n.º178 /2006, na sua atual redação (aprovação de projeto)	25-01-2019	24-01-2021	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20190213000040	X	X	Licenciamento geral-art.º 27.º do DL n.º178 /2006, na sua atual redação	02-04-2019	31-03-2024	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Confrontações

Norte
Sul
Este
Oeste

-
-
-
-

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1168.00
Área coberta (m2)	200.00
Área total (m2)	1427.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, regulamentado na Portaria nº 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos Instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Torres Novas, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7º na Lei nº 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei nº 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho .	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
A empresa deve obter parecer favorável às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224 /2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.	1 ano	Entrega do documento à entidade licenciadora
Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público .	Período de vida da instalação	
Seja apresentado licenciamento municipal definitivo e atualizado (áreas, titular e utilização).	6 meses	
A gestão de veículos em fim de vida (VFL) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos VFL, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
O transporte de VFL só pode ser efetuado por operadores licenciados nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73 /2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
A gestão das pilhas e acumuladores fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes da Portaria n.º 158/2015, de 29 de maio.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recatamento de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no nº 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt .	Período de vida da instalação	
A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
Apenas poderão gerir resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, excepto no que diz respeito aos óleos alimentares usados.	Período de vida da instalação	

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (I)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
020104 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	7.00			
020110 Resíduos metálicos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	500.00	t/ano	50.00			
040221 Resíduos de fibras têxteis não processadas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
120113 Resíduos de soldadura	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	t/ano	1.00			
150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	1.00			
150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	7.00			
150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	500.00	t/ano	50.00			
150105 Embalagens compósitas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
150107 Embalagens de vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	1.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150109 Embalagens têxteis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
160103 Pneus usados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	150.00	t/ano	10.00			
160106 Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	100.00	t/ano	3.00			
160116 Depósitos para gás liquefeito	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2,500.00	t/ano	350.00			
160118 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	600.00	t/ano	100.00			
160119 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	7.00			
160120 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	1.00			
160122 Componentes sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20.00	t/ano	2.00			
160214	R 12 — Troca de resíduos com						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental". Indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20.00	t/ano	2.00			
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20.00	t/ano	2.00			
160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
160605 Outras pilhas e acumuladores	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
160803 Catalisadores usados contendo metais de transição ou contendo compostos de metais de transição, sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
170201 Madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00	t/ano	1.00			
170202 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	1.00			
170203 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	7.00			
170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeterlos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	1.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	100.00	t/ano	10.00			
170403 Chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	1.00			
170404 Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	1.00			
170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2.500.00	t/ano	350.00			
170406 Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	1.00			
170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	500.00	t/ano	50.00			
170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00	t/ano	3.00			
191001 Resíduos de ferro e de aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	500.00	t/ano	50.00			
191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	1.00			
191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2.500.00	t/ano	350.00			
	R 12 — Troca de resíduos com						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191203 Metais não ferrosos	vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	600.00	t/ano	100.00			
191204 Plástico e borracha	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	7.00			
191205 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	1.00			
191208 Têxteis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	4.00			
200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	1.00			
200102 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
200111 Têxteis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20.00	t/ano	2.00			
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter os a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00	t/ano	1.00			
200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	7.00			
200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	500.00	t/ano	50.00			
200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	4.00			
120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	4.00			
120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	t/ano	4.00			
120105 Aparas de matérias plásticas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	7.00			
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	150.00	t/ano	2.00			
160602 (*) Acumuladores de níquel-cádmio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	150.00	t/ano	2.00			
160603 (*) Pilhas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem Instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
contendo mercúrio	enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
160802 (*) Catalisadores usados contendo metais de transição perigosos (ver n.º 4 das definições do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) ou contendo compostos de metais de transição perigosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
160807 (*) Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
160213 (*) Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20.00	t/ano	1.00			
200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20.00	t/ano	1.00			

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
--------	---------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

1 empilhador



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

1	grifo acoplado a camião
1	máquina de tirar jantes
1	balança (1,5t)
1	balança (3t)

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Vítor Antunes	11482255 7 ZY0	9.º ano

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De acordo com o art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de dois anos a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190402000488
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 36f2-6342-5a50-47f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
superior a um ano.	Período de vida da instalação	
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma SILIAMB/MIRR	Até 31 de março	APA
Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	Plataforma SILIAMB/LUA	CCDRLVT	
Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Plataforma SILIAMB/LUA	120 dias antes do termo do TUA	CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C044904	Anexo TUA-Miguel Oliveira.pdf	Anexo ao TUA

ANEXO AO TUA

A instalação *Miguel Oliveira Antunes & Costa, Lda*, localiza-se na Rua do Lagar, n.º 3, Pena, Chancelaria (Torres Novas).

A instalação está inserida num lote de 1427m², sendo que 1168m² são área impermeabilizada não coberta, 200m² são área coberta e 59m² são área não impermeabilizada e não coberta. As operações de gestão de resíduos ocorrem em área coberta (armazém) e em área não coberta, estando ambas devidamente impermeabilizadas.

O abastecimento de água é efetuado através da rede pública de abastecimento, sendo as águas residuais domésticas encaminhadas para a rede municipal de saneamento público.

As águas pluviais contaminadas são encaminhadas para um separador gravítico de sólidos, seguido de separador de hidrocarbonetos, sendo o meio recetor uma ribeira.

A instalação procede às seguintes operações de gestão de resíduos:

R12-Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11:

- desmantelamento de REEE;
- triagem de várias tipologias de resíduos.

R13-Armazenagem de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12:

- armazenagem de VFV descontaminados.

A instalação fica autorizada a receber em cada ano 13 695 toneladas de resíduos, sendo a sua capacidade instantânea de armazenagem de 1 643 toneladas.

